



EDITAL N.º 262/2023	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	07 DE NOVEMBRO DE 2023
HORÁRIO	09H
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	673/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA**, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e



responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação dos valores unitários, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar



a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem



previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. Os lances, bem como o julgamento, serão em **VALOR UNITÁRIO**.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.



12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Requisitos para adjudicação:

a) Após declarado a vencedora do certame e decorrido os prazos recursais, a empresa vencedora deverá apresentar declaração expressa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, esta declaração deverá ser apresentada por e-mail (compras@triunfo.rs.gov.br), devendo o documento original ser encaminhado juntamente com os documentos mencionados no item 14.

b) A administração Municipal fará a conferência da regularidade da empresa e/ou profissionais participantes do processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

c) A Administração Municipal fará a conferência da empresa vencedora da licitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da regularidade da empresa, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

14.1. O prazo de entrega deverá ser no máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a entrega dos materiais nas quantidades determinadas pela Secretaria(s) requisitante(s).

15.2 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.



15.3 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 82 SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE
Unidade: 1901 Fonte: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cat. Econômica: 339030160000 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA.
Red. Desp.: 4959

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublica.com.br.



17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da www.portaldecompraspublica.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.5. Integra este Edital:

ANEXO I – Termo Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo Declaração que não emprega menor

ANEXO IV – Declaração de enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa.

Triunfo, 25 de outubro de 2023.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Termo de Referência

1. OBJETO:

- 1.1 - Aquisição de equipamentos e ferramentas para uso na Oficina da Prefeitura Municipal de Triunfo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 - Solicitamos a aquisição de equipamentos e ferramentas para uso na Oficina da Prefeitura Municipal de Triunfo, utilizando recursos da Emenda Impositiva da Vereadora Marizete Cristina de Freitas Vaz, Projeto de Lei nº 053/2022. A aquisição de equipamentos e ferramentas adequadas pode aumentar significativamente a eficiência e a produtividade da Oficina, permitindo que as atividades de manutenção e reparo sejam realizadas de forma mais rápida e precisa. Isso resultará em menor tempo de espera para os veículos em manutenção, reduzindo assim os transtornos para a frota e os custos associados. A qualidade dos serviços prestados será aprimorada, permitindo realizar reparos mais precisos, diminuindo a margem de erro e garantindo que os veículos estejam em perfeitas condições de funcionamento. Isso contribuirá para aumentar a segurança dos veículos e dos usuários. Embora a aquisição de equipamentos e ferramentas possa representar um investimento inicial, a longo prazo, isso pode resultar em economia de recursos financeiros. Com ferramentas adequadas, a necessidade de terceirização de serviços de reparo será reduzida, o que diminuirá os custos operacionais da Oficina. Além disso, a manutenção preventiva adequada, feita com os equipamentos corretos, prolongará a vida útil dos veículos, reduzindo despesas futuras com reparos mais complexos. A aquisição de equipamentos e ferramentas adequados também está relacionada à segurança dos colaboradores que trabalham na Oficina. Ferramentas obsoletas ou inadequadas podem representar riscos à integridade física dos profissionais, aumentando a probabilidade de acidentes de trabalho. Investir em equipamentos modernos e seguros demonstra o compromisso da Secretaria com a segurança e o bem-estar dos seus funcionários. É fundamental garantir que a Oficina esteja em conformidade com os padrões e normas técnicas vigentes. A aquisição de equipamentos e ferramentas atualizados e certificados é essencial para cumprir essas exigências, demonstrando o compromisso da Secretaria em oferecer um serviço de qualidade e confiabilidade. Esta aquisição trará uma melhoria da eficiência operacional, na qualidade do serviço prestado, na redução de custos a longo prazo, na segurança dos colaboradores e no atendimento aos padrões e normas técnicas. Esses benefícios contribuirão para um melhor funcionamento da Oficina e para a oferta de um serviço de manutenção e reparo de veículos mais eficiente e confiável. A compra do scanner para diagnóstico em veículos especificado neste Termo de Referência é justificada pela sua eficiência no diagnóstico, precisão e rapidez no reparo, versatilidade e abrangência de uso (o equipamento suporta todos os protocolos de comunicação atuais, garantindo compatibilidade com uma ampla gama de veículos. Além disso, o kit básico é acompanhado por cabos e adaptadores, incluindo conectores para veículos mais antigos, o que aumenta a versatilidade do scanner e permite seu uso em diversas situações), software completo e desbloqueado (o software fornecido com o scanner é totalmente liberado e desbloqueado, eliminando a necessidade de adquirir pacotes adicionais ou fazer assinaturas posteriores. Isso representa uma economia para a Secretaria, pois não haverá despesas extras relacionadas ao uso do programa), além de representar um investimento a longo prazo para a Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Termo de Referência

Urbana da Prefeitura Municipal de Triunfo. Na aquisição deste equipamento também está incluso o treinamento para os mecânicos nas dependências da Oficina da Prefeitura Municipal de Triunfo.

3. CARACTERÍSTICAS:

3.1 - Os equipamentos e ferramentas a serem adquiridos estão descritos abaixo:

Item	Qtd	Un	Descrição
1	01	un	Scanner para diagnóstico em veículos Ciclo Otto (gasolina/flex), Diesel Leves e Pesados. Sistema eletrônico inteligente para diagnóstico e manutenção de veículos. A interface possui opção de comunicação via Bluetooth ou cabo USB, e conexão Universal OBD2 inteligente com a maioria dos protocolos. A interface suporta todos os protocolos de comunicação atuais, tais como: ISO9141, ISO14230 (KWP2000), J1850, CAN (ISO1 1898), ISO15765, SAE J2610, SAE J2411 (SW), KW82, KW1281, dentre outros. Kit básico composto de interface VCI PRO com bluetooth, cabo USB, cabo univesal OBD2 e DVD de instalação com hardlock(chave eletrônica). Cabos OBD1 para os veículos mais antigos e o adaptador bluetooth para computador. Comunicação em um computador na plataforma Windows. O equipamento atende a Injeção Eletrônica, Imobilizador, ABS, Air Bag, Transmissão Automática, Painel de Instrumentos, Ar Condicionado Inteligente / Arrefecimento e Outros. Principais funções do equipamento: Consultar e limpar a memória de avarias (leitura do código de falhas); Diagnóstico de Sensores e elementos atuadores; Regulagem básica de atuadores (quando necessário); Orientação ao mecânico na identificação de defeitos; Modo Contínuo – Leitura dinâmica de parâmetros do veículo, uma série de valores, todos ao mesmo tempo na tela do computador; Possui o Scanner VGA, permitindo mesmo procedimento do scanner da montadora; Software (Programa) totalmente liberado e desbloqueado, não sendo necessário adquirir pacotes ou assinaturas posteriores. Acompanha conectores: Cabo IVECO MB 38; Cabo Iveco 30; Cabo DTH-9P; Cabo MB/C14.
2	01	un	Teste de Pressão de Óleo Linha Leve e Pesada, com 11 adaptadores. Manômetro de 0 à 28 KgF/cm ² ou 0 à 400 PSI com capa protetora de borracha, acompanha 11 adaptadores, atende veículos da linha leve e pesada. Garantia de 3 meses.
3	01	un	Manômetro Maleta Teste de Pressão Hidráulica. A maleta contém acoplamento do ponto de teste, calibre de pressão, mangueira de teste, conector diverso e completo. A mangueira de medição de pressão tem as características de resistência térmica, resistência à pressão. Manômetros com tomadores de pressão minimess. O kit é composto de maleta; 03 manômetros com escala dupla psi/bar (0 a 250 bar, 0 a 400 bar e 0 a 600 bar); 03 mangueiras minimess com 1,5 metros; 06 conexões (01 M10X1, 01 M14X1.5, 01 g1/4, 01 r1/4, 01 1/4X18 npt, 01 7/16X20 unf); Garantia de 3 meses.
4	02	un	Alicate de pressão de 10"
5	02	un	Alicate Universal
6	01	un	Chave de Fenda 5/16 X 8", Material da Haste da Chave: Aço Cromo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Termo de Referência

			Vanádio, Acabamento da Haste da Chave: Niquelado.
7	01	un	Chave de Fenda 3/16 X 6", Material da Haste da Chave: Aço Cromo-Vanádio, Acabamento da Haste da Chave: Niquelado.
8	01	un	Chave Phillips 5/16 X 8", Material da Haste da Chave: Aço Cromo-Vanádio, Acabamento da Haste da Chave: Niquelado.
9	01	un	Martelo de Bola Tamanho Médio. Acabamento Jateado e Cabeça Envernizada, com Proteção contra Oxidação, Cabo em Madeira Envernizada Fixado com Cunha Metálica, Cabeça Forjada e Temperada em Aço Especial, Martelo Submetido a um Processo Localizado de Têmpera para se Obter uma Dureza Adequada na Base de Impacto e Unha/Pena para Suportar o Uso Contínuo por Longos Períodos. Altura 3,40 cm, Largura 11,00 cm, Comprimento 35,50 cm e Peso 750 g.
10	01	un	Marreta de 2 Kg produzida em Aço Forjado, possui Cabo em Madeira com Cunha Metálica.
11	01	un	Chave Combinada de 13mm, em Aço Cromo-Vanádio

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1 - Os equipamentos e ferramentas devem ser entregues na Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, Rodovia BR 470, Km 341 - Fundos - Centro - Triunfo/RS, em até 10 dias após o recebimento de nota de empenho.
- 4.2 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.
- 4.3 - A empresa fornecedora é responsável pelo transporte dos equipamentos e ferramentas até o local de entrega.

5. PAGAMENTO:

- 5.1 - O pagamento da compra será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos equipamentos e ferramentas e apresentação da Nota Fiscal e Certidões Negativas Fiscais em nome da empresa vencedora, devendo taxas, impostos e despesas com frete estar inclusos no preço cotado.

Paulo Cesar Santos da Souza
Secretário Municipal de
Transporte, Trânsito e
Mobilidade Urbana



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	1	un	SCANNER PARA DIAGNÓSTICO EM VEÍCULOS CICLO OTTO (GASOLINA/FLEX). DIESEL LEVES E PESADOS, SOFTWARE (PROGRAMA) TOTALMENTE LIBERADO E DESBLOQUEADO, ACOMPANHA CONECTORES E CABOS.	
2	1	un	TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO LINHA LEVE E PESADA, COM 11 ADAPTADORES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
3	1	un	MANÔMETRO MALETA TESTE DE PRESSÃO HIDRÁULICA, CONTÉM ACOPLAMENTO DO PONTO DE TESTE, CALIBRE DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE TESTE, CONECTOR DIVERSO E COMPLETO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
4	2	un	ALICATE DE PRESSÃO 10"	
5	2	un	ALICATE UNIVERSAL	
6	1	un	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
7	1	un	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6" – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
8	1	un	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8" – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
9	1	un	MARTELO DE BOLA TAMANHO MÉDIO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
10	1	un	MARRETA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
11	3	un	CHAVE COMBINADA DE 13mm – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 262/2023

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

AO (À) PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.